



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15/2015
DE SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 596/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 178.580,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
010.04.124.4010.2128	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	
339014000C	DIARIAS-CIVIL	1.000.0C
030.04.122.5020.2010	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	40.000.0C
030.04.122.5020.2163	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.300.0C
040.04.129.6010.2011	CONTROLE FINANCEIRO	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000.0C
050.04.122.7070.1128	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
449051000C	OBRAS E INSTALACOES	15.280.0C
050.04.122.7070.2017	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	32.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000.0C
140.08.243.9260.2065	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	3.500.0C
	SUB - TOTAL (8)	127.080.0C
03 SECRETARIA DE SAUDE		
110.10.122.9150.2122	GESTAO DO SUS	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000.0C
110.10.302.9120.2057	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000.0C
	SUB - TOTAL (2)	9.000.0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
120.08.243.9280.2109	APOIO A FAMILIA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0C
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.500.0C
120.08.243.9280.2136	APOIO A FAMILIA	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	22.500.0C
120.08.244.9280.2067	APOIO A FAMILIA	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000.0C
120.08.244.9290.2168	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.500.0C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUB - TOTAL (5)	42.500.C
TOTAL (15)	178.580.C

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
010.13.392.8050.2034	DIFUSÃO CULTURAL	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	15.000.0C
050.25.751.7020.2021	CIDADE BONITA	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000.0C
060.12.812.8080.1075	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
449051000C	OBRAS E INSTALACOES	5.250.0C
060.27.361.8080.1023	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
449051000C	OBRAS E INSTALACOES	5.250.0C
060.27.812.8080.2039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000.0C
060.27.812.8090.2174	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	
339031010C	PRÊMIOS	5.000.0C
080.20.602.9010.1028	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
449051000C	OBRAS E INSTALACOES	15.000.0C
140.27.812.8090.2038	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.350.0C
	SUB - TOTAL (8)	74.850.C
03 SECRETARIA DE SAUDE		
110.10.301.9110.1041	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
449051000C	OBRAS E INSTALACOES	21.000.0C
110.10.301.9110.1133	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
449051000C	OBRAS E INSTALACOES	5.250.0C
110.10.301.9110.2048	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.980.0C
110.10.302.9120.2059	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	22.500.0C
	SUB - TOTAL (4)	103.730.C
	TOTAL (12)	178.580.C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO POVO - MT.
AOS NOVE DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.
